



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## **DECRETO Municipal Nº 07/2023**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de TACAIMBÓ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, especialmente no que dispõe o art. 1º, § 1º, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/MS nº 664 de outubro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS/MS de nº 680, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 53.830, de 26 de outubro de 2022 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó, ocorrida em 01 de março de 2023, que nas deliberações convocou a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 03, de março de 2023, que instituiu a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó, a realizar-se no dia 16 de março de 2023, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: “Tacaimbó garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Parágrafo único.** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó realizar-se-á de modo descentralizado, compreendendo a realização de Pré-conferências de Saúde, onde serão democraticamente eleitos as (os) Delegadas (os) para Etapa Final.

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó será presidida pela Gestora de Saúde e representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde para esta finalidade.

**Art. 3º** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó serão apreciados e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó.

**Art. 4º** As despesas com a organização geral para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 01 de março de 2023.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
Prefeito